



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 100, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determinam os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o *e-mail* encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 4 de fevereiro de 2026, pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1.000, de 1º de agosto de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 1.841, de 5 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de janeiro de 2026, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 1.000, de 1º de agosto de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 1.841, de 5 de dezembro de 2025, com o objetivo de analisar a viabilidade da criação dos Cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Biologia para o Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA.

Parágrafo único. A referida comissão tem a seguinte composição:

- I - Prof. Dr. Renato Carneiro da Silva – Presidente (Ufersa);
- II - Prof. Dr. Evanilson Gurgel de Carvalho Filho (Ufersa);
- III - Prof. Dr. Francisco Aedson de Souza Oliveira (Ufersa);
- IV - Profª. Drª. Franselma Fernandes de Figueirêdo (Ufersa);
- V - Profª. Drª. Janielly Goncalves Araujo (Ufersa);
- VI - Prof. Dr. José Roberto Feitosa Silva (UFC);
- VII - Prof. Dr. Kênio Erithon Cavalcante Lima (UFPE);
- VIII - Prof. Dr. Marlécio Maknamara da Silva Cunha (UFPB); e
- IX - Profª. Drª. Enai Taveira da Cunha (Ufersa).

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 28 de janeiro de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES